

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71 Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA MINISTRAR AULAS DAS SEGUINTES DISCIPLINAS:

- "Botânica I (Morfologia)", "Botânica II (Sistemática)", "Fisiologia Vegetal" e "Sistemática e Botânica Econômica" do Curso de Ciências Biológicas;
- "Linguagem Algorítimica de Programação", "Organização, Segurança e Recuperação da Informação", "Inteligência Artificial" do Curso de Ciência da Computação;
- "Ética e Nutrição" e "Estágio Supervisionado em Saúde Pública" do Curso de Nutrição e
- "Supervisão em Psicologia Organizacional (Ênfase Instituição, Comunidade e Saúde)" do Curso de Psicologia.

Os Diretores Adjuntos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, IMES Catanduva, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632, de 04 de maio de 2.000 e nº 0452, de 22 de setembro de 2008, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho e na Deliberação CEE 55/06, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de docentes para ministrar aulas de: "Botânica I (Morfologia)", "Botânica II (Sistemática)", "Fisiologia Vegetal" e "Sistemática e Botânica Econômica" do Curso de Ciências Biológicas; "Linguagem Algorítimica de Programação", "Organização, Segurança e Recuperação da Informação", "Inteligência Artificial" do Curso de Ciência da Computação; "Ética e Nutrição" e "Estágio Supervisionado em Saúde Pública" do Curso de Nutrição e "Supervisão em Psicologia Organizacional (Ênfase Instituição, Comunidade e Saúde)" do Curso de Psicologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os docentes aprovados serão contratados por tempo determinado em conformidade com as necessidades da Instituição.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, IMES Catanduva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Campus do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, IMES Catanduva, localizado à Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva, Estado de São Paulo, nos dias 22 e 23 de julho de 2013, no horário das 14: 00 às 19:00 horas.

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

- 2.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-ão os documentos enumerados no item 3.6 e respectivos subitens deste edital e comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais).
- 2.3. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo a hipótese de o Processo não se realizar.
- 2.4. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse edital e a sua irrestrita aceitação pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Se estrangeiro, ser naturalizado ou ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- 3.3. Ser maior;
- 3.4. Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.5. Atender às exigências especificadas no quadro abaixo, definidas pelos senhores coordenadores de curso:

Curso	Disciplina	Exigência
Ciências Biológicas	Botânica I (Morfologia)	Graduação em Ciências Biológicas e
		Titulação mínima de Mestrado.
Ciências Biológicas	Botânica II (Sistemática)	Graduação em Ciências Biológicas e
		Titulação mínima de Mestrado.
Ciências Biológicas	Fisiologia Vegetal	Graduação em Ciências Biológicas e
		Titulação mínima de Mestrado.
Ciências Biológicas	Sistemática e Botânica	Graduação em Ciências Biológicas e
	Econômica	Titulação mínima de Mestrado.
Ciência da	Linguagem Algorítimica de	Graduação em Ciência da Computação
Computação	Programação	ou área afim e Especialização na área.

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 - Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br

secretaria@fafica.br

Ciência	da	Organização, Segurança e	Graduação em Ciência da Computação
Computação		Recuperação da	ou área afim e Especialização na área.
		Informação	
Ciência	da	Inteligência Artificial	Graduação em Ciência da Computação
Computação			ou área afim e Especialização na área.
Nutrição		Ética e Nutrição	Graduação em Nutrição e Titulação
			mínima de Mestrado.
Nutrição		Estágio Supervisionado em	Graduação em Nutrição, Titulação
		Saúde Pública	mínima de Especialista e experiência
			profissional comprovada, de no
			mínimo, dois anos, na área.
Psicologia		Supervisão em Psicologia	Graduação em Psicologia, titulação
		Organizacional (Ênfase	mínima de Especialista e experiência
		Instituição, Comunidade e	comprovada de, no mínimo um ano,
		Saúde)	em atuação como psicólogo
			organizacional.

- 3.6. No pedido de inscrição fornecido pela faculdade, o candidato poderá se inscrever para a (s) disciplina(s) desejada(s) devendo juntar os seguintes documentos:
- 3.6.1. Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
 - 3.6.2. Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 3.6.3. Cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 3.6.4. Comprovante(s) das exigências apontadas no quadro do item 3.5. supra para cada disciplina
- 3.6.5. Uma via do **Currículo Lattes** atualizado e instruído com cópias dos documentos necessários.
 - 3.6.6. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição referida no item 2.2. supra.

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

4. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Para efeito de classificação dos inscritos, considerar-se-á a pontuação apurada a partir dos critérios abaixo relacionados:
 - 4.1.1 Para titulação, em valores não cumulativos:
 - a) Especialista (título mais recente):

na área: 1,0 ponto em áreas afins: 0,5 ponto

b) Mestre:

na área: 3,0 pontos em áreas afins: 2,0 pontos

c) Doutor:

na área: 5,0 pontos em áreas afins: 4,0 pontos

- 4.1.2 Experiência comprovada em Ensino Superior:
- a) na área: 1,2 pontos por ano, até um total de 12,0 pontos
- b) em áreas afins: 0,6 ponto por ano, até um total de 6,0 pontos
- 4.1.3.Experiência profissional comprovada na área: 1,2 pontos por ano até 12,0 pontos.
- 4.1.4 Produção científica, técnica, cultural ou artística:
- a) Livro Publicado na área: 2,0 pontos cada
- b) Capítulo de livro na área (autoria): 1,0 ponto cada
- c) Ensaio, artigo ou resenha (na área ou área afim) publicado em periódico nacional indexado: 1,0 ponto cada.
- d) Conferência, Palestra ou mini curso ministrado (na área ou área afim) em congressos, simpósios, seminários ou eventos **acadêmicos** similares **a partir de 2008:** 0,3 ponto cada.
- e) Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, seminários ou eventos acadêmicos similares (na área ou área afim) a partir de 2008: 0,3 ponto cada.



IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 - Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

4.1.5. Orientação Concluída:

Tese de Doutorado: 0,5 ponto (por orientação)

Dissertação de Mestrado: 0,3 ponto (por orientação)

Monografias lato sensu 0,2 ponto (por orientação)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação a partir de 2008: 0,1 ponto (por

orientação).

Iniciação Científica a partir de 2008: 0,1 ponto por orientação.

4.1.6. Participação em bancas:

Tese de Doutorado: 0,3 ponto (por banca)

Dissertação de Mestrado: 0,2 ponto (por banca)

Monografias *lato sensu*: 0,1 ponto (por banca)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação: 0,05 ponto por banca a partir de

2008.

4.1.7. Cursos de curta duração com certificados emitidos por uma Instituição de

Ensino Superior a partir de 2008:

Até 10h: 0,05 ponto cada

De 10 a 30h: 0,1 ponto cada

Mais de 30h: 0,2 ponto cada

4.2. Atendendo os critérios estipulados no item 4.1 e subitens, os currículos serão analisados pela banca examinadora e classificados.

5. DA APROVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, **no mínimo**, 2,0 (dois) pontos.

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 - Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 - Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

5.2. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e,

portanto, de ministrar aulas.

5.3. Para efeito de atribuição das aulas, observar-se-á a classificação do candidato e

a portaria n.º 081/2012 da Instituição.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que apresentar maior titulação.

Não se desfazendo o empate, seguem, sucessivamente, tempo de exercício no ensino

superior e data de nascimento, ou seja, o candidato de maior idade.

6.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os requisitos

mínimos de documentação pessoal, graduação e comprovação de dados no Currículo Lattes.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. Após a homologação dos resultados pela Direção do IMES Catanduva, a lista dos

aprovados com respectivas classificações será publicada no site da instituição e afixada na

secretaria da escola, vetando-se o direito de recurso contra as decisões da Banca

Examinadora.

Catanduva, 17 de julho de 2013.

Constante Frederico Ceneviva Junior – Diretor Adjunto

Profa. Maria Lúcia Miranda Chiliga – Diretora Adjunta/Secretária Geral

Vicente Chiavolotti – Diretor Adjunto

Publicada nesta secretaria na data supra.

6